



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

17/10/2019.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PEQUENO EXPEDIENTE:

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

1. LEITURA DA ATA:

- 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

2. LEITURA DO EXPEDIENTE

▪ **TCE:**

- Ofício nº 1985/2019, **acórdão nº 2467**, embargos de declaração. Prestação de contas de governo do município de Tabuleiro do Norte, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade Raimundo Dinardo da Silva Maia;
- Ofício circular nº 128/2019, comunicando a realização do **Programa - TCEduc 2019 – governança, formação e cidadania**, no dia 05 de novembro de 2019, em Limoeiro do Norte, visando promover o aperfeiçoamento profissional, operacional e tecnológico dos Servidores públicos municipais e estaduais dos poderes Executivo e Legislativo;

- MENSAGEM Nº 016/2019, ao PROJETO DE LEI Nº 085/2019, de autoria do **Poder Executivo**, que "Autoriza a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário e dá outras providências";
- PROJETO DE LEI Nº 086/2019, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que "dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências";
- PROJETO DE LEI Nº 087/2019, de autoria do **Vereador Francisco Feitosa Guimarães**, que denomina artéria urbana de RUA VEREADOR OLÍMPIO MONTEIRO CHAVES;
- PROJETO DE LEI Nº 088/2019, de autoria do **Vereador Francisco Feitosa Guimarães**, que denomina artéria urbana de RUA ANTÔNIO GUIMARÃES MAIA;
- PROJETO DE LEI Nº 089/2019, de autoria do **Vereador Francisco Feitosa Guimarães**, que denomina artéria urbana de RUA LUIZ GUIMARÃES MAIA;
- PROJETO DE LEI Nº 090/2019, de autoria do **Vereador Francisco Feitosa Guimarães**, que denomina artéria urbana de RUA MARIA BERNADETE GUIMARÃES LIMA;
- PROJETO DE LEI Nº 091/2019, de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que altera A Lei Municipal Nº.: 1.232, de 24 de janeiro de 2013 e a Lei Municipal Nº.: 1.335, de 13 de dezembro de 2013, que trata da estrutura administrativa da câmara municipal de tabuleiro do norte e dá outras providências;
- REQUERIMENTO Nº 038/2019, **de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, requerer da Presidência desta Augusta Casa Legislativa, que envie ofício a Enel – Empresa de Distribuição de Energia



Elétrica - Ceará, requerendo a presença de um técnico da Enel, ou envio de ofício com os devidos esclarecimentos em relação a inexistência do CADASTRO DOS CLIENTES NA ENEL, como também os CORTES INDEVIDOS DE ENERGIA realizados pela empresa;

- REQUERIMENTO Nº 039/2019, subscrito por **diversos Vereadores**, que requer da Presidência desta Augusta Casa Legislativa, envie ofício convidando o Senhor Rafael Maia, Chefe de Gabinete e a Senhora Cristiane Chaves Maia, Gestora do Núcleo da CAGECE de Tabuleiro do Norte, para explanar sobre o PROJETO DE LEI Nº 085/2019, **de autoria do Poder Executivo**, que "Autoriza a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário e dá outras providências";

3. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

OFÍCIOS:

- Nº 303/2019, enviado a Justiça Eleitoral de Tabuleiro do Norte, encaminhando Requerimento nº 037/2019, solicitando o deslocamento da equipe do Recadastramento Biométrico Eleitoral.

4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

OFÍCIOS:

- **Cartório Eleitoral** - resposta ofício nº 303/2019, que solicita deslocamento da equipe do Recadastramento biométrico eleitoral.

TRIBUNA POPULAR – O orador deverá falar sobre o assunto escrito, não pode ser indagado, nem transferido o tempo). Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

- Pessoa Jurídica: (15 min) - Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Ceará. Oradora: **Senhora Maria de Lourdes Paz Felix**. Assunto: Efeitos da Privatização dos Correios para o Município.
- Pessoa Física: (10 min cada)
Senhor Raimundo Araújo de Sousa. Assunto: Falar sobre Gestão Pública de maneira geral. Como se Fazer Gestão Pública de Maneira Correta.
Senhor Marconi Gadelha Santos Andrade. Assunto: Final do Subúrbio.

GRANDE EXPEDIENTE:

- 1) Espaço concedido a Secretários ou similar. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).

- 2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução nº 037, de 01 de abril de 2019).